



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 549

www.pendencias.rn.gov.br

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

PODER EXECUTIVO

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – Prefeito Municipal

FRANCIVANI BATISTA DA SILVA – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO
José Adailton Barbosa de Souza - Presidente Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - Vice-Presidente Welliedna de Figueiredo Pereira - 1ª Secretária Marones Manoel dos Santos - 2º Secretário Alexandre Pereira de Araújo Montenegro Jorgivan de Medeiros Lima Isac Carlos dos Santos Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino Fernando Antônio Bezerra de Medeiros Júnior Janilson Olegário de Melo Maria Zilda da Costa Silva	Dr. Arthur Bernardo Maia do Nascimento Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN
	MINISTÉRIO PÚBLICO
	Dr. Edgard Jurema de Medeiros Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 783/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 273.481,71 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 765/2022), crédito especial no valor global de R\$ 273.481,71 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 747/2021**, de 23 de Novembro de 2021 previsto para o quadriênio 2022/2025, Projeto/Atividade: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA E LOCAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PENDÊNCIAS.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na fonte de recurso 1701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados da anulação das dotações no valor de R\$ 173.481,71 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), conforme discriminadas no Anexo II a desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 755/2022, de 28/06/2022.

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, em 1º de Setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 549

www.pendencias.rn.gov.br

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

ANEXO I - ACRESCIMO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0024 – PENDÊNCIAS – AQUI A CULTURA ACONTECE

PROJETO/ATIVIDADE: – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA E LOCAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PENDÊNCIAS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	113.481,71
		17040000	60.000,00
		27010000	100.000,00
TOTAL			273.481,71

ANEXO II - REDUÇÃO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0024 – PENDÊNCIAS – AQUI A CULTURA ACONTECE

PROJETO/ATIVIDADE: 2066 – REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros - PJ	17040000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0024 – PENDÊNCIAS – AQUI A CULTURA ACONTECE

PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO CARNAVAL DA GENTE

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros - PJ	15000000	113.481,71
TOTAL			113.481,71

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

**DETERMINA OS PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE
PENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da efetividade, e que planejar é adotar providências mais adequadas para a realizações das finalidades pretendidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos dias abaixo relacionados, ressalvadas as atividades essenciais que, em virtude de sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

- a) 08 de Setembro – Sexta-feira;
- b) 02 de Outubro – Segunda-feira;
- c) 13 de Outubro – Sexta-feira

Art. 2º - Funcionário normalmente os serviços essenciais abaixo:

I - A Saúde;

II - A Limpeza Pública;

III – Transportes

IV - Segurança

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz em Pendências/RN, 1º de Setembro de 2023

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, responsável pelos serviços de coleta, varrição de vias e serviços congêneres, tratamento destinado final dos resíduos sólidos do município.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO - 001/2023 – CONCORRÊNCIA

Às 8 horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de setembro de 2023 (sexta-feira), no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, reuniu-se o Presidente e membros da comissão permanente de licitação, para abertura dos envelopes 02, referente às propostas das empresas julgadas HABILITAS em publicação anterior, com exceção da empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / 04.500.540/0001-95, que não apresentou contrato original com o engenheiro agrônomo, para conferência do mesmo, sendo então considerada inabilitada. O resultado do julgamento segue logo abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 549

www.pendencias.rn.gov.br

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Licitantes/CNPJ	Valor (R\$)	Colocação
J.H CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP / 20.306.839/0001-60	3.704.684,06	1ª COLOCADA
M CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35	4.090.260,60	2ª COLOCADA

Para maior segurança quanto a execução do objeto, as propostas serão encaminhadas para apreciação junto ao Setor de Engenharia do Município, nada mais havendo a registrar, a comissão permanente de licitação deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por esta comissão.

Pendências, 01/09/2023.

A COMISSÃO

EDMAR MULATINHO PEREIRA
PRESIDENTE

ELOILDE LOPES DO NASCIMENTO
MEMBRO

EMILSON SOUZA DA ROCHA
MEMBRO

PORTARIA Nº 194/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO de Licença Prêmio** do servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor, **EDSON FREIRE DE MEDEIROS**, matrícula 113, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura e mobilidade urbana no cargo de agente administrativo referente ao período de 2011 a 2016.

Art. 2º - A Licença será por 90 (noventa) dias, contados no período de 04/09/2023 a 02/12/2023, com fulcro no § 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 333/2001.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 1º de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 549

www.pendencias.rn.gov.br

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

PORTARIA Nº 195/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre **CONCESSÃO de Licença Prêmio** da servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **MARINEIDE MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula 1516 lotada na Secretaria Municipal de saúde no cargo de zeladora, referente ao período de 2002 a 2007.

Art. 2º - A Licença será por 90 (noventa) dias, contados no período de 04/09/2023 a 02/12/2023, com fulcro no § 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 333/2001.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 1º de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 196/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALVES MATIAS JUNIOR**, portador do CPF 065.681.754-20, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será de acordo com a Lei Municipal nº 743/2021.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 04 de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS CARLOS MEDEIROS DE SOUZA**, portador do CPF 653.436.624-04, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será de acordo com a Lei Municipal nº 743/2021.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 04 de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, mat. 24406, 3 (três) diárias de viagem para a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Técnico Regional de Nutricionista do PNAE – Região Nordeste que acontecerá dia 12 a 14 de setembro de 2023 na UFRN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 04 de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** a servidores públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores públicos abaixo relacionados, 2 (duas) diárias de viagem para a cidade de Natal/RN, para participar da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2023 no Centro Administrativo do Estado em Natal:

MAIZA DE OLIVEIRA FONSECA

FRANCISCO ALBERTO LIMA DE MENDONÇA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 04 de setembro de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Republicado por Incorreção – D.O.M. 540 – Pág 03

“Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 72, Inciso VI e Artigo 97, Inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 84, da Lei Municipal nº 333/2001, à servidora pública efetiva, a Senhora **ELIENI BARBOSA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº: 985 no cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de educação e desporto.

Art. 2º - As férias concedidas serão no período de 18.08.2023 a 16.09.2023, referente ao período aquisitivo do ano de 2022.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, 16 de agosto de 2023.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

FRAHERMENE DE MELO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento